PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1522 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 12881/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 025/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 03 passarelas metálicas sobre o Rio Camanducaia: 01 Rua Santo Moreto - Chácara São João; 01 Av. Pref. Raul de Oliveira Fagundes - Centro; 01 Av. Francisco Preste Maia - Centro, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO:** No dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 025/2022. Participaram da licitação as empresas: Caio Vinicius Cecconi de Avila e MK Jr. Construções Ltda. Após análise feita pela Comissão Julgadora de Licitação, a empresa MK Jr. Construções Ltda. foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o atestado de visita técnica, conforme exigido no item 4.13, alínea "c" do Edital e por apresentar vencida a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao item 4.10, alínea "c" do Edital e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, referente ao item 4.11, alínea "b" do Edital e julgou **HABILITADA** a empresa Caio Vinicius Cecconi de Avila. Embora a Licitante MK Jr. Construções Ltda. tenha apresentado declaração de Empresa de Pequeno Porte havendo em tese, neste caso, os benefícios da Lei Complementar de n º 123/2006, fica prejudicado a concessão de prazo para regularização, já que a Licitante restou inabilitada ainda por outros motivos, conforme relatado acima. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 09 de dezembro de 2022
Comissão Julgadora de Licitações

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 12749/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 163/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações constantes deste termo, com prazo de contrato de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos as licitantes que retiraram o Edital do Pregão Presencial nº 163/2022 e as interessadas em participar do certame, que o processo licitatório está **SUSPENSO** para adequações editalícias.

Publique-se.
Amparo, 09 de novembro de 2022.
Regina Célia Aparecido Doné.
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

- PROC.5569-3/2021 – TRANSPORTADORA GERBI LTDA
- PROC.11874/2022 – RAPHAEL MONTEIRO MACEDO
- PROC.9151/2022 – LUCIANE ALVARES GARDIN
- PROC.12394 – JOSÉ NAUDIR DA SILVA VIEIRA
- PROC.10646/2022 – SANTA CASA "ANNA CINTRA" - HOSPITAL GERAL
- PROC.8716/2022-1 – JÉSSICA MARIA DE FREITAS

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.14264/2022 – DROGARIA PRIMON EIRELI – AIF 0333

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.14264/2022 – DROGARIA PRIMON EIRELI – AIP 1182

Amparo, 09 de dezembro de 2022
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATO Nº 302/2022

Autorizado no
Processo Administrativo nº13901/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA RINALDO JOSÉ FRANCISCO MARCHESI ZAMAI, ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA OFICINA DE PRÁTICA DE CORDAS, DIRECIONADA À ESCOLA DAS ARTES E CULTURA DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO EDITAL 001/2022 - SMCT/SME.

CONTRATADA: RINALDO JOSÉ FRANCISCO MARCHESI ZAMAI

CNPJ Nº: 15.474.850/0001-07

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial a data de 01/11/2022 e termo final a data de 31/12/2022

VALOR: R$ 7.520,00, sendo R$40,00 por aula/apresentação/ensaio

Amparo, 01 de novembro de 2022.

CONTRATO Nº 310/2022

Autorizado no
Processo Administrativo nº13913/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO, ESPECIALIZADA PARA PERCUSSÃO SINFÔNICA, DIRECIONADA À ESCOLA DAS ARTES E CULTURA DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO EDITAL 001/2022 - SMCT/SME.

CONTRATADA: ALESSANDRO CESAR DI GIROLAMO

CNPJ Nº: 44.592.793/0001-50

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial a data de 01/11/2022 e termo final a data de 31/12/2022

VALOR: R$ 7.520,00, sendo R$40,00 por aula/apresentação/ensaio

Amparo, 01 de novembro de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Notificação 349/2022/SMIS

Eliana Regina Camilotti
Referente ao Imóvel
Rua Armando Bellagamba Orlandi;
Lote 01, quadra 09, inscrição 0517.0113;
Bairro Serra das Estâncias, Amparo/SP
Cep: 13902-864.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 360/2022/SMIS

Fernando Cesar de Carvalho
Referente aos Imóveis
Rua Vereador Guerino Brunelli;
- Lote 01A, quadra H, inscrição 0464.0109;
- Lote 01B, quadra H, inscrição 0464.0098;
BairroJd. Silvana, Amparo/SP
Cep: 13903-120.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 415/2022/SMIS

Vivian Bueno de Godoi Siqueira
Referente ao terreno situado:
Rua Moisés Turato Filho;
Lote 05B, quadra 18, inscrição 0554-0390;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP
Cep: 13905-506.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 417/2022/SMIS

Lázara Apparecida Corsi Antero
Referente ao terreno situado:
Rua Salermo, n° 312;
Lote 04B, inscrição 0224-0133;
Bairro Jd. Das Orquídeas, Amparo/SP
Cep: 13901-020.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 422/2022/SMIS

Sebastião Francisco Fantini
Referente ao terreno situado:
Rua Comendador Guimarães;
Lote 03, inscrição 0091-0075;
Bairro Centro, Amparo/SP
Cep: 13900-470.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 423/2022/SMIS

Valter Teixeira
Referente ao terreno situado:
Rua Alcides Barassa;
Lote 04, quadra D inscrição 0722-0284;
Bairro Vila Rica, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 424/2022/SMIS

Luciana Peri de Siqueira
Referente ao terreno situado:
Rua José Virson dos Santos;
Lote 11, quadra D inscrição 0722-0103;
Bairro Vila Rica, Amparo/SP
Cep: 13903-152.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 006962/2022 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS PERTENCENTES AO SAAE. PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **RETIFICAÇÃO**: Consoante aos termos publicados nesta imprensa à data de 08 de dezembro de 2022, às pgs. 04 – Edição 1521, em especial ao procedimento supracitado, **onde lê-se "**...Amparo, 07 de dezembro de 2022...", **leia-se** "...Amparo, 08 de dezembro de 2022...", por motivos de vicio de digitação. Os demais termos permanecem inalterados, sem prejuízo dos efeitos legais e burocráticos inerentes ao presente processo.

Amparo, 09 de dezembro de 2022.

MARLI ROLEDO MAIORAL

-Gerente de Suprimentos-

.....